



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº. 01/2023-PMS

Contrato nº. 148/2022-PMS
Tomada de Preços nº. 48/2022-PMS
Processo nº. 192/2022-PMS

Pelo presente Termo de **Rescisão Contratual**, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e.e., o Senhor **Lauro Tomczak**, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, a empresa **ULLER SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.247.777/0001-16, estabelecida na Rua Athanasio Rosa nº. 366, Bairro Centro, na cidade de Guarimirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **Moacir Uller**, inscrito no CPF nº 895.518.859-53, ficam ajustados à rescisão contratual **AMIGÁVEL** com base no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme a seguir:

CLÁUSULA 1.ª – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Pelo presente **Termo de Rescisão Amigável**, fica rescindido o Contrato Administrativo nº 148/2022-PMS, celebrado no dia 18 de novembro de 2022, visando contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, infraestrutura, alvenaria, cobertura, revestimentos, serviços complementares e pintura dos Abrigos de Passageiros, nos Trajetos do transporte coletivos, no Município de Schroeder/SC, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, com Recurso de Transferência Especial SCC 00004794/2022 e SCC 00009406/2022 - SECRETARIA ESTADO INFRAESTRUTURA, PORTARIA SEF Nº 229/2022 – 08.06.2022 e Recurso de Transferência Especial SCC 00008112/2022 - SECRETARIA ESTADO INFRAESTRUTURA, PORTARIA SEF Nº 205/2022 – 19.05.2022, conforme tramitações no Protocolo 2.056/2023(DOC) e Parecer 47/2023-PROJUR.

CLÁUSULA 2.ª – DO FORO:

Fica eleito de acordo como Cláusula Décima terceira do respectivo Contrato, para dirimir questões e dúvidas provenientes deste termo rescisório o Fórum da comarca de Guarimirim/SC.

E por estarem justos e acordados, mandou-se lavrar o presente termo de **rescisão** em duas (02) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos que dele decorram.

Schroeder, 08 de maio de 2023.

Lauro Tomczak
Prefeito Municipal e.e.

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

2ª _____
Nome: Valquiria Heidorn Eing
CPF nº. 690.419.039-68